



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CARAGUATATUBA**

PORTARIA Nº 49/2023 - DRG/CAR/IFSP DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de nº 2.404 de 08 de ABRIL de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, sob a presidência do Coordenador do Curso, para comporem o Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Caraguatatuba, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa N.º 14/PRE, de 18 de março de 2022:

PRESIDENTE	
Marcio Andre Traesel	
Docentes Titulares	Luis Americo Monteiro Junior
	Marcelo Marcos Bueno Moreno
	Natalia Nassiff Braga
	Rafael Nogueira Luz
Docente suplente	Ricardo Roberto Plaza Teixeira
Técnico-administrativo titular	Renato Felix Lanza
Técnico-administrativa suplente	Cristiane Ayako Feitosa
Discente	Karina Paula Nascimento Tristante

Art. 2º REVOGAR a Portaria N.º 33/2022 - DRG/CAR/IFSP, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Art. 3º CONVALIDAR as horas de trabalho dos servidores listados acima a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - DETERMINAR que:

- I. Membros ausentes, sem justificativa, em 2 (dois) encontros consecutivos, devidamente convocados pela presidência desta Comissão, serão imediatamente substituídos;
- II. O presidente do colegiado deverá prever 2(duas) horas semanais e membros do colegiado deverão prever 1 (uma) hora semanal para dedicação às atividades deste órgão;
- III. Os representantes discentes, docentes, técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos;
- IV. A ata de cada sessão do Colegiado de Curso será lavrada, submetida à aprovação e devidamente assinada, via sistema institucional e após sua aprovação, deverão ser arquivadas na Coordenação do

Curso, com acesso público, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até 28/03/2025.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - Câmpus Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 28/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 28/03/2023 09:59:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517264

Código de Autenticação: 30c83ccfe3

